



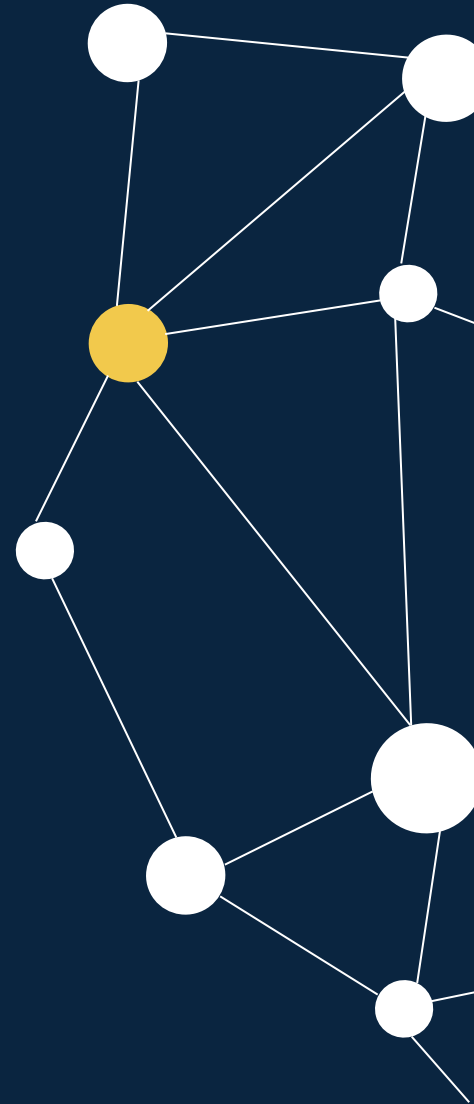
# INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO NA 1ª TEMPORADA DE ACESSO DE 2026

---

30.04.2026

Operador Nacional do Sistema Elétrico | Rua Júlio do Carmo, 251 – Cidade Nova  
CEP 20211-160 - Rio de Janeiro/RJ | Telefone (+21) 3444-9400

Público



© 2026/ONS

Todos os direitos reservados. Qualquer alteração é proibida sem autorização.

**INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO  
NA 1ª TEMPORADA DE ACESSO DE 2026**

<b>REVISÃO</b>	<b>MOTIVO DA REVISÃO</b>	<b>DATA DE APROVAÇÃO</b>
00	Publicação inicial	30/04/2026

**ACS-ONS DTA SA 0001/2026**

O objetivo deste documento é orientar os agentes geradores e consumidores interessados em participar da 1ª Temporada de Acesso de 2026, no âmbito da Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão - PNAST, instituída pelo Decreto nº 12.772, de 05 de dezembro de 2025, quanto aos procedimentos para realização do cadastramento para acesso permanente ou aumento de Montante de Uso do Sistema de Transmissão - MUST contratado à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN.

# SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	1
2. SISTEMA DE CADASTRAMENTO .....	1
3. PERFIS DE AGENTES INTERESSADOS.....	1
4. VISÃO GERAL DO CADASTRAMENTO NA 1ª TEMPORADA DE ACESSO DE 2026...	2
5. ETAPAS DO CADASTRAMENTO .....	2
6. ACESSO AO SINTEGRE .....	2
7. ACESSO AO SGACESSO E PREMISSAS DE USUÁRIO .....	3
8. INFORMAÇÕES GERAIS, GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO E FORMULÁRIOS DO CADASTRAMENTO .....	3
8.1. Aba Informações.....	4
8.2. Aba Garantia de Participação.....	4
8.3. Formulário 1P: Documentos Comprobatórios.....	5
8.4. Formulário 2P: Informações sobre o Acessante e o Empreendimento.....	5
8.5. Formulário 3P: Dados de Conexão .....	5
8.6. Formulário 4P: Montante de uso a contratar do sistema.....	7
9. ACEITE DOS TERMOS APLICÁVEIS E SUBMISSÃO DO CADASTRAMENTO.....	7
10. VERIFICAÇÃO DE STATUS.....	8
11. COMUNICAÇÃO COM O ONS .....	8
12. ADMISSIBILIDADE DO CADASTRAMENTO.....	8
13. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS .....	9
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE INSTALAÇÃO..	10

## **1. Objetivo**

Estabelecer orientações, procedimentos e a forma de cadastramento das informações e da documentação a serem apresentadas pelos agentes interessados em participar da 1ª Temporada de Acesso de 2026, no âmbito da PNAST, instituída pelo Decreto nº 12.772, de 5 de dezembro de 2025, com vistas a operacionalizar, no que couber, as disposições do referido Decreto, da Portaria Normativa MME nº 129, de 24 de abril de 2026, da Sistemática da 1ª Temporada de Acesso de 2026 e dos demais normativos aplicáveis.

Nos termos desse documento, as informações, os dados e os documentos cadastrados subsidiarão as análises técnicas e regulatórias conduzidas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS no contexto da 1ª Temporada de Acesso de 2026.

Este documento possui caráter orientativo e operacional, não substituindo as regras, critérios, prazos e condições estabelecidos na Sistemática da 1ª Temporada de Acesso de 2026 e na regulação aplicável.

## **2. Sistema de Cadastramento**

O cadastramento das informações e da documentação necessária à participação na 1ª Temporada de Acesso de 2026 deverá ser realizado pelo agente interessado, ou por seu representante, previamente registrado no SINtegre, exclusivamente por meio do Sistema de Gestão de Processos de Acesso ao Sistema Interligado Nacional – SGAcesso, disponibilizado pelo Operador.

O manual com o tutorial de cadastramento na 1ª Temporada de Acesso de 2026 no SGAcesso será disponibilizado aos agentes com antecedência mínima de 1 (uma) semana em relação à data de abertura do período de cadastramento.

## **3. Perfis de Agentes Interessados**

Poderão se cadastrar para participação na 1ª Temporada de Acesso de 2026 agentes geradores ou consumidores interessados em acessar pela primeira vez a Rede Básica em caráter permanente ou em aumentar o Montante de Uso do Sistema de Transmissão – MUST já contratado.

Caberá ao agente interessado selecionar corretamente o segmento aplicável no momento do cadastramento, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e a consistência das informações.

## 4. Visão Geral do Cadastramento na 1ª Temporada de Acesso de 2026

O cadastramento é a etapa inicial da 1ª Temporada de Acesso de 2026, onde o agente interessado adiciona no SGAcesso as informações do empreendimento, declara o ponto de conexão, informa os produtos de interesse, declara os valores de MUST e apresenta a documentação necessária.

Cada solicitação deverá estar associada a um único empreendimento, não sendo permitida a inclusão simultânea dos segmentos de geração e consumo em um mesmo cadastramento.

Caso se trate de empreendimento que pretenda contratar simultaneamente MUST nas modalidades geração e consumo, deverão ser realizados cadastramentos distintos para cada segmento, e informado na aba “Informações” de cada cadastramento, os protocolos associados.

O cadastramento constitui etapa obrigatória para participação na 1ª Temporada de Acesso de 2026, não implicando, por si só, no direito à alocação de capacidade remanescente, à emissão de Diagnóstico Prévio de Acesso – DPA ou à celebração de Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST.

## 5. Etapas do Cadastramento

- I. Criar registro no SINtegre e vincular o CNPJ dos empreendimentos ao perfil do usuário;
- II. Acessar o SGAcesso;
- III. Criar uma Solicitação de Temporada de Acesso;
- IV. Preencher as informações gerais da solicitação, da Garantia de Participação e os formulários F1P, F2P, F3P e F4P;
- V. Aceitar os termos aplicáveis e submeter a solicitação;
- VI. Acompanhar o status da solicitação, responder eventuais pendências e encaminhar informações adicionais, quando solicitadas, dentro do prazo a ser estabelecido na Sistemática da 1ª Temporada de Acesso de 2026.

## 6. Acesso ao SINtegre

O Portal SINtegre é a principal plataforma de relacionamento entre o ONS e os agentes do setor elétrico. Desde a sua criação, o portal evoluiu continuamente, incorporando funcionalidades que ampliam a transparência e a agilidade nas

operações. Além disso, integra os diversos sistemas utilizados pelo Operador, incluindo o SGAcesso.

Inicialmente, o usuário deverá realizar seu registro no SINtegre, informando seus dados pessoais e estabelecendo relação profissional com as empresas que representa, para as quais atuará como responsável pelo cadastramento de empreendimentos no âmbito da 1ª Temporada de Acesso de 2026. Essa vinculação é a condição necessária para criação da solicitação de cadastramento em nome dos respectivos agentes interessados.

Destaca-se que o usuário designado como responsável deverá possuir vínculo válido com o CNPJ informado, conforme regras de validação do SINtegre.

Para realizar o registro no SINtegre, o usuário deverá acessar o endereço eletrônico <https://sintegre.ons.org.br/sites/cadastro>.

## **7. Acesso ao SGAcesso e Premissas de Usuário**

O cadastramento deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema computacional SGAcesso, disponível no Portal SINtegre, dentro do prazo a ser estabelecido na Sistemática da 1ª Temporada de Acesso de 2026.

Para isso o agente interessado deverá:

- I. Possuir registro ativo no SINtegre;
- II. Vincular o SGAcesso, em “Meus Sistemas”, no seu perfil no SINtegre;
- III. Possuir relacionamento com o CNPJ do empreendimento no SINtegre, no caso do usuário responsável pelo cadastramento;
- IV. Verificar previamente se os dados registrados da empresa estão atualizados no SINtegre.

## **8. Informações Gerais, Garantia de Participação e Formulários do Cadastramento**

Para fins de participação na 1ª Temporada de Acesso de 2026, os agentes interessados deverão cadastrar, no SGAcesso, as informações e documentações indicadas nesta seção.

As informações prestadas possuem caráter declaratório e serão utilizadas pelo ONS para subsidiar a admissão dos cadastramentos, bem como a identificação dos barramentos candidatos e o cálculo da capacidade remanescente nestes barramentos.

As informações fornecidas no cadastramento não substituem as informações que deverão ser apresentados posteriormente no âmbito das solicitações de acesso pelo rito ordinário, previstas no Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica da ANEEL e no Submódulo 7.1 dos Procedimentos de Rede do ONS.

### **8.1. Aba Informações**

Nesta aba, o usuário deverá informar os dados básicos da solicitação, que serão utilizados nas etapas subsequentes de análise.

Registrar descrição objetiva da solicitação, destacando as principais características do empreendimento e do acesso pretendido e, para os casos de geração, informar o ambiente de contratação do empreendimento, selecionando uma das opções disponíveis no sistema (ACR, ACL ou ACR/ACL).

A descrição da solicitação deve ser clara e coerente com as demais informações declaradas, podendo ser utilizada como referência nas etapas de análise.

### **8.2. Aba Garantia de Participação**

Nesta aba, o usuário deverá registrar as informações relativas à Garantia de Participação, cuja validação constitui condição necessária para a admissão do cadastramento, bem como para a participação do agente interessado nas etapas subsequentes da 1ª Temporada de Acesso de 2026.

Informar os dados da instituição financeira emissora, incluindo nome e CNPJ, bem como o número identificador da garantia, a data de assinatura, o valor (em reais) e o prazo de vigência.

Adicionalmente, informar o valor da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão – TUST considerada para o cálculo da garantia, podendo corresponder à TUST homologada ou àquela associada ao barramento da Rede Básica mais próximo. Para unidades consumidoras, informar separadamente os valores de ponta e fora de ponta. Informar também o número da Resolução Homologatória utilizada como referência.

Adicionalmente, deverão ser registrado os dados do representante legal responsável pela Garantia de Participação perante o ONS, incluindo nome completo, empresa representada, cargo, telefone e endereço eletrônico.

Essas informações serão utilizadas para contato em caso de necessidade de esclarecimentos sobre a garantia.

### **8.3. Formulário 1P: Documentos Comprobatórios**

Nesta seção, o usuário deverá informar a situação do empreendimento, indicando se a solicitação de cadastramento na 1ª Temporada de Acesso de 2026 se refere a um novo projeto ou a um pedido de aumento de MUST.

Adicionalmente, quando existente, deverá ser informado o ato autorizativo do empreendimento, incluindo o tipo do ato, o número e a data de emissão, de forma a permitir a adequada verificação das condições regulatórias do empreendimento. Ademais, deverá ser indicado se a solicitação se encontra em desacordo com o respectivo ato autorizativo.

### **8.4. Formulário 2P: Informações sobre o Acessante e o Empreendimento**

Neste formulário, o usuário deverá informar os dados do empreendimento, da empresa responsável pela solicitação e do representante perante o ONS, quais sejam:

- I. O usuário deverá informar o nome do empreendimento e, no caso de centrais geradoras, o Código Único do Empreendimento de Geração – CEG. Caso o empreendimento ainda não possua CEG, o cadastramento poderá ser submetido, devendo o agente obtê-lo e informá-lo dentro do período de cadastramento.
- II. Adicionalmente, o usuário deverá anexar o documento comprobatório do CEG, quando aplicável (outorga, DRO ou documento da ANEEL).
- III. Na sequência, deverão ser informados o município, a unidade da federação e as coordenadas geográficas (latitude e longitude, no formato graus, minutos e segundos).
- IV. Deverá ainda informar os dados da empresa responsável, incluindo razão social, caracterização do agente, ramo de atividade e CNPJ previamente cadastrado no SINtegre.
- V. Por fim, deverá informar os dados do representante perante o ONS.

### **8.5. Formulário 3P: Dados de Conexão**

Neste item, o usuário deverá informar as características da conexão do empreendimento à Rede Básica, indicando o tipo de conexão pretendida, seja em

subestação existente ou futura, ou por meio de seccionamento em linha de transmissão.

a) Conexão em subestação existente ou futura:

- I. O usuário deverá inicialmente indicar se a conexão será realizada em instalação compartilhada com empreendimentos de outros cadastramentos da mesma Temporada de Acesso. Além disso, deverá ser informado se esta conexão ocorrerá em instalação existente ou em instalação futura com Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão – CCT já celebrado, bem como se a instalação é própria ou de propriedade de terceiro.
- II. Na sequência, deverão ser informados o nome da subestação, o nível de tensão a ser acessado, o nome do proprietário do barramento e a unidade da federação na qual a instalação está localizada.
- III. Deverá ainda ser anexado o diagrama unifilar simplificado da conexão do empreendimento à Rede Básica, detalhando o respectivo sistema de interesse restrito. Nos casos em que a conexão se dê em instalações de propriedade de terceiros, deverá ser anexada também a Declaração de Compartilhamento de Instalação, conforme Anexo I.
- IV. Por fim, deverá ser apresentada uma descrição do sistema de transmissão de interesse restrito e/ou compartilhado com outros usuários.

b) Conexão por meio de seccionamento de linha de transmissão:

- I. O usuário deverá informar os dados da linha de transmissão, incluindo a indicação de compartilhamento de instalações com empreendimentos de outros cadastramentos da mesma Temporada de Acesso, o nome das subestações de origem e destino, as distâncias até o ponto de abertura, o nível de tensão da linha, a identificação do circuito e o agente proprietário.
- II. Adicionalmente, deverão ser informadas as características da subestação seccionadora, incluindo nome, distância até o ponto de conexão, arranjo de barramentos e localização geográfica completa.
- III. Também deverá ser anexado o diagrama unifilar da conexão do empreendimento à Rede Básica, detalhando o respectivo sistema de interesse restrito, bem como deverá ser realizada a descrição do referido sistema. Para a subestação de interesse restrito de uso exclusivo do acessante, deverão ser informados o nome, a distância até a subestação

seccionadora, o arranjo de barramentos e sua localização completa (município, unidade da federação e coordenadas geográficas).

Independentemente do tipo de conexão à Rede Básica, deverão ser informados pelo usuário os dados da subestação de uso exclusivo ou compartilhado do empreendimento, incluindo, o nome da subestação, o arranjo de barramentos, a distância até a subestação acessada, bem como a sua localização, incluindo município, unidade da federação e coordenadas geográficas (latitude e longitude no formato de graus, minutos e segundos).

Caso a conexão seja compartilhada com outros cadastramentos da mesma Temporada de Acesso, essas informações deverão ser replicadas para os demais cadastramentos associados.

Deverão ainda ser informadas as características dos circuitos envolvidos na conexão, incluindo o número de circuitos e, para cada circuito, o comprimento, a tensão nominal, a capacidade nominal, as impedâncias próprias e mútuas de sequência positiva e zero, bem como a susceptância.

Por fim, o usuário deverá informar se o empreendimento possui Estudo de Mínimo Custo Global – EMCG aprovado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE e, em caso positivo, anexar o respectivo estudo.

## **8.6. Formulário 4P: Montante de uso a contratar do sistema**

Neste formulário, o usuário deverá informar o MUST pretendido para o empreendimento, bem como selecionar os produtos correspondentes aos anos de contratação desejados e indicar a data prevista de entrada em operação, observando a Sistemática da 1ª Temporada de Acesso de 2026, a ser publicada pelo ONS.

A declaração do MUST deverá ser realizada de acordo com o segmento do empreendimento informando os valores pretendidos, em MW, para os anos de contratação selecionados. Para unidades consumidoras, os valores de MUST deverão ser informados separadamente para os horários de ponta e fora de ponta, para cada um dos anos selecionados.

## **9. Aceite dos Termos Aplicáveis e Submissão do Cadastro**

Antes de realizar a submissão do cadastro, o agente interessado deverá revisar cuidadosamente todas as informações preenchidas no sistema, assegurando

sua consistência e completude. Nesse momento, também deverá manifestar ciência e concordância com os termos aplicáveis à participação na 1ª Temporada de Acesso de 2026, por meio do aceite eletrônico disponibilizado no SGAcesso, observando a Sistemática da 1ª Temporada de Acesso de 2026, a ser publicada pelo ONS, a Portaria Normativa MME nº 129/2026 e o Decreto nº 12.772/2025.

## **10. Verificação de Status**

Após a submissão, o acompanhamento do cadastramento deverá ser realizado diretamente no SGAcesso, onde o agente interessado poderá consultar seu status e verificar eventuais pendências registradas pelo ONS.

Os status refletem a situação do cadastramento ao longo da Temporada de Acesso, desde a sua criação até a conclusão da etapa de Emissão do Diagnóstico Prévio de Acesso.

## **11. Comunicação com o ONS**

Todas as comunicações relacionadas ao cadastramento e ao tratamento de pendências serão realizadas por meio do SGAcesso, por meio da aba “Comunicação com o ONS”, a qualquer momento da 1ª Temporada de Acesso de 2026. Cabe ao agente interessado manter seus dados de contato atualizados e acompanhar regularmente as mensagens e notificações do sistema, garantindo o atendimento tempestivo às solicitações ao longo do processo.

## **12. Admissibilidade do Cadastramento**

Após o encerramento do período de cadastramento da 1ª Temporada de Acesso de 2026, o ONS realizará a avaliação das informações e da documentação apresentadas.

Durante o período de admissão, não será admitido o envio espontâneo de documentação complementar pelos agentes interessados, salvo quando expressamente solicitado pelo ONS, para fins de esclarecimento, complementação ou consolidação das informações prestadas no cadastramento.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou de complementação de informações serão formalizadas pelo ONS por meio do SGAcesso, devendo ser atendidas nos prazos e nas condições estabelecidas no respectivo cadastramento.

Sempre que houver alguma pendência, o sistema indicará de forma explícita os campos que necessitam de ajuste, bem como a respectiva justificativa. Nesses casos, o agente deverá acessar a solicitação com status “Submetida com pendência”, consultar os apontamentos realizados, revisar e proceder à correção das informações solicitadas.

A edição ficará restrita aos campos com pendência registrada pelo sistema, devendo o agente realizar os ajustes necessários, salvar as alterações e reenviar ao ONS dentro do prazo, observando a Sistemática da 1ª Temporada de Acesso de 2026, a ser publicada pelo ONS.

### **13. Dúvidas e Esclarecimentos**

Em caso de dúvidas relacionadas ao cadastramento na 1ª Temporada de Acesso de 2026, os agentes interessados poderão entrar em contato com o ONS por meio da Central de Atendimento, disponível nos canais oficiais do Operador.

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE INSTALAÇÃO

Pelo presente instrumento, o AGENTE INTERESSADO abaixo identificado declara, para fins de participação na 1ª TEMPORADA DE ACESSO de 2026, no âmbito da Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão – PNAST, que a conexão de seu empreendimento se dará por meio do compartilhamento de instalação existente ou de instalação futura com Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão – CCT já celebrado, de titularidade de terceiro.

O AGENTE INTERESSADO declara estar ciente de que:

- i. O compartilhamento de instalações depende da anuência do(s) titular(es) da instalação a ser compartilhada;
- ii. A presente declaração não garante, por si só, a viabilidade técnica da conexão, nem a alocação de CAPACIDADE REMANESCENTE no âmbito da TEMPORADA DE ACESSO;
- iii. O não atendimento às condições técnicas, contratuais ou regulatórias aplicáveis poderá resultar no cancelamento do CADASTRAMENTO ou em outras medidas previstas na regulamentação vigente;
- iv. As informações prestadas são verdadeiras e de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de inconsistência ou falsidade.

Dados da instalação a ser compartilhada:

Nome da instalação: \_\_\_\_\_

Nível de tensão (kV): \_\_\_\_\_

Nº do CCT celebrado: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa Titular da instalação: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Titular da instalação: \_\_\_\_\_

## ANUÊNCIA DO TITULAR DA INSTALAÇÃO

O(s) responsável(is) pela instalação acima identificada declara(m) estar ciente(s) do compartilhamento informado pelo AGENTE INTERESSADO, manifestando sua anuência quanto à utilização da referida instalação, para fins de avaliação no âmbito da PNAST.

A presente anuência não implica compromisso definitivo de conexão, estando condicionada às análises técnicas, contratuais e regulatórias aplicáveis.

### Assinaturas

AGENTE INTERESSADO

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

TITULAR DA INSTALAÇÃO

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_